

CIELO S.A. Índice de Sustentabilidade Empresarial **ISE** 2017
CNPJ/MF nº 01.027.058/0001-91

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Cielo S.A. ("Companhia"), ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária**, a serem realizadas no dia 12 de abril de 2017, às 10 horas, na sede social situada na Alameda Xingu, 512, Alphaville, CEP 06455-030, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo ("AGOE"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2016, que compreenderá a aprovação da proposta de orçamento de capital e a ratificação do montante de proventos distribuídos; (iii) Deliberar sobre a proposta de remuneração global dos administradores e conselheiros fiscais para o exercício social de 2017; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) Eleger, nos termos do artigo 15, §4º do Estatuto Social, em decorrência de renúncia, três membros do Conselho de Administração da Companhia, previamente indicados pelo referido órgão social em reuniões realizadas em 26 de janeiro de 2017 e 10 de março de 2017, os quais deverão completar o mandato dos Conselheiros renunciando até a Assembleia Geral Ordinária de 2018; (v) Eleger os membros do Conselho Fiscal; (vi) Deliberar sobre a proposta para o aumento do capital social mediante capitalização de parcela da reserva de lucros, com a emissão de novas ações a serem distribuídas aos acionistas, gratuitamente, a título de bonificação, nos termos do artigo 169 da Lei nº 6.404/76; e (vii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, o Manual dos Acionistas, a Proposta de Administração e todas as demais informações necessárias para melhor entendimento das matérias acima estão à disposição dos acionistas no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.cielo.com.br/ri) e nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br). O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras e Contábeis foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico" na edição de 31 de janeiro de 2017. Em razão da adoção do sistema de votação a distância para a AGOE, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481/09"), os acionistas poderão participar da AGOE por si, seus representantes legais ou procuradores, bem como via boletim de voto à distância, enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida, para tanto, constam do boletim de voto à distância e da Proposta da Administração, que se encontram à disposição dos acionistas no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.cielo.com.br/ri), e nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br). Nos termos do disposto no artigo 9º, § 4º do Estatuto Social, os acionistas que optem por participar pessoalmente da AGOE deverão apresentar à Companhia, por sua ocasião, cópia autenticada do documento de identidade, com foto, do(s) acionista(s), seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es), conforme o caso, juntamente com os seguintes documentos: (i) Comprovante de participação acionária e titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido, conforme o caso, por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia, nos 5 (cinco) dias antes da realização da AGOE; (ii) Eventual instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante e/ou cópia dos atos societários e documentação pertinente que comprove poderes de representação legal; (iii) No caso de fundos de Investimento, cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação que comprove poderes de representação; (iv) Relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente em até 5 (cinco) dias antes da AGOE. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGOE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei nº 6.404/76. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGOE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei nº 6.404/76. As pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (conforme Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (i) contrato ou estatuto social; e (ii) ato societário de eleição do administrador que comparecer à AGOE como representante da pessoa jurídica, ou outorga de procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica. Os documentos expedidos no exterior devem ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público, legalizados em Consulado Brasileiro ou apostilados, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGOE, as imagens dos documentos acima citados também poderão ser encaminhadas para o e-mail societario@cielo.com.br. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por e-mail, com envio da mensagem para ri@cielo.com.br.
Barueri, 10 de março de 2017
Marcelo Augusto Dutra Labuto
Presidente do Conselho de Administração

Allianz **Allianz Seguros S.A.**
CNPJ/MF nº 61.573.796/0001-66
NIRE nº 35.300.015.444

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2016

Data, Hora e Local: 21 de dezembro de 2016, às 11:00 horas, na sede social da empresa, à Rua Eugênio de Medeiros nº 303, nesta Capital.

Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social.

Mesa Diretora: Presidente, Sr. Ivan Jose de La Sota Duñabeitia; Secretária, Dra. Regina Helena Menezes Lopes. **Publicações:** a) dispensada a publicação dos avisos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, em vista do disposto no parágrafo 4º do artigo 133, da referida Lei nº 6.404/76; b) dispensada a publicação de editais de convocação, em vista do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** a) deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração para elevação do capital social de R\$ 1.323.035.479,00 (um bilhão, trezentos e vinte e três milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais) para R\$ 1.492.389.479,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais), mediante a emissão de 198.774.633 (cento e noventa e oito milhões, setecentas e setenta e quatro mil, seiscentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, a serem subscritas ao preço unitário de R\$ 0,85199 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove centésimos de milésimo de real); e b) alteração do artigo 5º do Estatuto Social. **Deliberações:** Abstendo-se de votar os legalmente impedidos, todas as matérias constantes da ordem do dia foram discutidas e votadas, obtendo-se o consenso dos presentes, da seguinte forma: 1) aprovada a elevação do capital social no montante de R\$ 169.354.000,00 (cento e sessenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil reais), passando este de R\$ 1.323.035.479,00 (um bilhão, trezentos e vinte e três milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais) para R\$ 1.492.389.479,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais), mediante a emissão de 198.774.633 (cento e noventa e oito milhões, setecentas e setenta e quatro mil, seiscentas e trinta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, a serem subscritas ao preço unitário de R\$ 0,85199 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove centésimos de milésimo de real). Esclareceu o Sr. Presidente que, nos termos da proposta apresentada pela administração, o preço de emissão de cada ação foi fixado com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em 30/06/2016. Em seguida, tendo em vista a presença de todos acionistas, declarou-se, por consenso, dispensado o prazo para exercício do direito de preferência, previsto no §4º do artigo 171 da Lei nº 6.404/76. Ato contínuo, foram as ações resultantes do aumento do capital social totalmente subscritas, conforme Boletim de Subscrição anexo, pela acionista **Allianz do Brasil Participações Ltda.**, detentora de 99,84% das ações já emitidas pela sociedade, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Eugênio de Medeiros, 303, 10º andar - parte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.332.650/0001-84, com sua última alteração do contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 539.897/16-4, em sessão de 19/12/2016, representada neste ato na forma estatuída no artigo sexto, parágrafos 1º e 3º de seu contrato social, por seu Administrador Miguel Pérez Jaime, espanhol, casado, atuariário, portador do RNE nº G029965-A-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF nº 236.737.688-32, ao preço unitário de R\$ 0,85199 (oitenta e cinco mil, cento e noventa e nove centésimos de milésimo de real), sendo tais ações integralizadas neste ato, em moeda corrente no país, mediante transferência, nesta data, do respectivo montante em favor da presente Sociedade. Os acionistas **Brasil de Imóveis e Participações Ltda.**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Eugênio de Medeiros, 303, 10º andar - parte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.574.273/0001-34, com seu contrato social e alterações contratuais consolidadas através da 17ª alteração datada de 12/02/2015, arquivada na JUCESP sob nº 125.944/15-9 em sessão de 23/03/2015, neste ato representada nos termos da cláusula 5ª, parágrafos 1º ao 4º da dita alteração, por sua sócia **Allianz do Brasil Participações Ltda.**, já qualificada acima, esta por sua vez representada neste ato na forma estatuída no artigo sexto, parágrafos 1º e 3º de seu contrato social, por seu Administrador Miguel Pérez Jaime, já acima qualificado; **Paulo Miguel Marraccini**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 2.780.460-SSP/SP, CPF/MF nº 659.396.388-72, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço residencial na Rua Girassol, 730, apto 171; **Miguel Pérez Jaime**, espanhol, casado, atuariário, portador do RNE nº G029965-A-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 236.737.688-32, com endereço profissional na Rua Eugênio de Medeiros, 303, 10º andar; e **Regina Helena Menezes Lopes**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 11.591.074-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 006.146.468-77, residente e domiciliada nesta Capital, com endereço profissional na Rua Eugênio de Medeiros, 303, 10º andar, expressamente renunciaram ao exercício do direito de preferência na subscrição das ações oriundas do aumento de capital ora aprovado. 2) Em face da deliberação acima, foi aprovada a nova redação do artigo 5º do estatuto social, como segue: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.492.389.479,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais), dividido em 1.407.592.544 (um bilhão, quatrocentos e sete milhões, quinhentas e noventa e duas mil e quinhentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. São Paulo, 21 de dezembro de 2016. **Assinaturas:** Presidente - Ivan Jose de La Sota Duñabeitia. Secretária - Regina Helena Menezes Lopes. p/ Allianz do Brasil Participações Ltda. - Miguel Pérez Jaime. p/ Brasil de Imóveis e Participações Ltda. - Miguel Pérez Jaime. Miguel Pérez Jaime. Ivan Jose de La Sota Duñabeitia. Paulo Miguel Marraccini. Regina Helena Menezes Lopes. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Certificamos para a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Livro nº 5, fls.32, 33 e 34. Ivan Jose de La Sota Duñabeitia - Presidente; Regina Helena Menezes Lopes - Secretária. JUCESP nº 145.700/17-3 em 28/03/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Banco Fator S.A.
CNPJ nº 33.644.196/0001-06 - NIRE 35300156803

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 02.02.2017

Data: 02/02/2017, às 09h. **Local:** Sede social, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017 - 12º andar - SP/SP. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Walter Appel. Secretário: Marco Antonio Bologna. **Deliberações:** Deliberaram o que segue: 1. Eleger como integrantes do Comitê de Remuneração, os seguintes membros, mantida a remuneração vigente, ou seja, R\$15.110,00 mensal global: **Manoel Horacio Francisco da Silva**, RG nº 3.098.648-IFP-RJ e CPF/MF nº 066.526.978-15; **Luiz Fernando Gusmão Wellich**, RG nº 02.220.236-0-IFP-RJ e CPF/MF sob nº 020.331.867-68; **Flavio Buschinelli**, RG nº 5.195.510-SSP-SP e CPF/MF nº 766.915.518-34; e **Claudemir Francisco da Silva**, RG nº 29.099.354-4-SSP-SP e CPF/MF nº 204.922.288-25. 1.1. O mandato dos membros do Comitê de Remuneração se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Reunião do Conselho de Administração a ser realizada até 02/02/2022. 1.2. Os membros do Comitê de Remuneração, ora eleitos, apresentaram a declaração, de que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Sociedade. **Encerramento:** Nada mais a tratar, lavrou-se ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. SP 02/02/2017. **Marco Antonio Bologna** - Secretário. **JUCESP** nº 133.472/17-6, em 22/03/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

MinervaFoods **Minerva S.A.**
CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14 - NIRE 35.300.344.022
Companhia Aberta - Código CVM 02093-1

Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para 31 de março de 2017

1. Data, Hora e Local: Dia 31 de março de 2017, às 11 horas, na sede social da Companhia, no prolongamento da Avenida Antonio Manoel Bernardes, s/nº, Rotatória Família Vilela de Queiroz, Chácara Minerva, CEP 14.781-545, na Cidade de Barretos-SP. **Convocação:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), (i) no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nas edições dos dias 24 de fevereiro, 25 de fevereiro e 2 de março de 2017, às folhas 550, 70 e 50, respectivamente; (ii) no jornal "O Estado de São Paulo", nas edições dos dias 24 de fevereiro, 25 de fevereiro e 2 de março de 2017, nas páginas B10, B10 e B9, respectivamente; e (iii) no jornal "O Diário" (Barretos), nas edições dos dias 24 de fevereiro, 25 de fevereiro e 2 de março de 2017, nas páginas B8, B10 e B20, respectivamente; e (iii) no jornal "O Diário" (Barretos), nas edições dos dias 15, 16 e 17 de março de 2017, todas na página 3. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Edivar Vilela Queiroz e secretariados por Juliana Helena Desani Garcia. **4. Presença:** Presentes acionistas titulares de ações representativas de 65,17% (sessenta e cinco inteiros e dezessete décimos por cento) do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas da Companhia. Presentes, também, nos termos do § 1º do artigo 134 da Lei das S.A., o representante da administração, Sr. Fernando Galletti de Queiroz, e o representante da Empresa Avaliadora, o Sr. Fabricio La Gamba. Em atendimento ao disposto no artigo 164, *caput*, da Lei das S.A., compareceu o Sr. Luiz Manoel Gomes Junior, como representante do Conselho Fiscal. **5. Documentos e Divulgações:** A proposta da administração e os demais documentos pertinentes a presente assembleia foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Companhia (www.minervafoods.com), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), no dia 24 de fevereiro de 2017, com 30 dias de antecedência, em cumprimento à legislação aplicável. **6. Ordem do Dia:** A assembleia geral extraordinária da Companhia foi convocada para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Mato Grosso Bovinos S.A. pela Minerva S.A.", celebrado pela administração da Mato Grosso Bovinos S.A., sociedade anônima fechada constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 8º andar, conjunto B2, sala A, CEP 04.542-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.514.479/0001-51, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 3530046398-6, subsidiária integral da Companhia ("Incorporada" ou "Mato Grosso"); e a administração da Companhia em 21 de fevereiro de 2017, o qual reflete os termos da incorporação da Mato Grosso pela Companhia ("Protocolo"); (ii) ratificação da nomeação e contratação da **Verdus Auditores Independentes**, sociedade simples, inscrita no CNPJ nº 12.865.597/0001-16, com seus atos constitutivos registrados no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, em 05 de novembro de 2010, sob o registro 44.348, e 1ª Alteração contratual em 26 de agosto de 2013, sob o registro 52.174, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP 027.296/O-2, com sede na Rua Amália de Noronha, 151, 5º andar, conjunto 502, parte - Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05410-010 ("Empresa Avaliadora"), na qualidade de empresa especializada contratada para a elaboração do laudo de avaliação contábil do valor de patrimônio líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação Contábil"); (iii) aprovação do Laudo de Avaliação Contábil elaborado pela Empresa Avaliadora; (iv) incorporação da Mato Grosso pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada; (v) reforma do artigo 6º do estatuto social para aumentar o limite do capital autorizado da Companhia; (vi) reforma do artigo 19, inciso XI do estatuto social para suprimir a necessidade de aprovação do conselho de administração para instalação ou fechamento de novas plantas industriais; (vii) consolidação do estatuto social da Companhia; (viii) novo plano de opção de compra de ações da Companhia; (ix) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **7. Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Extraordinária:** A assembleia geral extraordinária não foi instalada, tendo em vista não ter sido alcançado, para sua instalação, o quorum mínimo legal previsto no artigo 135 da Lei das S.A. 7.1. De acordo com as diretrizes legais, a administração da Companhia promoverá, oportunamente, a segunda convocação da assembleia geral extraordinária. 7.2. Esclarece-se que, em segunda convocação, referida assembleia será instalada com a presença de qualquer número de acionistas, que deliberarão sobre as matérias constantes da ordem do dia indicada no edital de convocação pela maioria de votos dos acionistas presentes. Barretos, 31 de março de 2017. Assinaturas: **Mesa:** Edivar Vilela de Queiroz - Presidente; Juliana Helena Desani Garcia - Secretária. (01, 04 e 05/04/2017)

PDG Companhia Securitizadora
CNPJ/MF 09.538.973/0001-53 - NIRE 33.300.286.233

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 15ª Série da 1ª Emissão da PDG Companhia Securitizadora

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 15ª Série da 1ª Emissão ("CRI") da PDG Companhia Securitizadora ("Securitizadora"), para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, em primeira convocação, no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2017 às 14 (quatorze) horas, em outro local que não a sede da Securitizadora, a ser realizada na Avenida Paulista nº 2.163, 16º andar, Cidade e Estado de São Paulo, para, em virtude do pedido de recuperação judicial da Securitizadora em 23.02.17, deliberar sobre: (a) a ocorrência de evento que possa acarretar o vencimento antecipado da CCB e dos CRIs; (b) as novas normas de administração do patrimônio separado relativo aos CRIs ("Patrimônio Separado") e sua instituição administradora, ou a sua liquidação e nomeação do liquidante e as formas de liquidação, bem como medidas a serem tomadas em razão da deliberação prevista nesta alínea; (c) a fixação das condições e termos da administração do Patrimônio Separado, bem como a remuneração para a administradora do Patrimônio Separado e para os demais prestadores de serviços contratados para a manutenção da boa ordem do Patrimônio Separado; (d) a contratação de assessor legal para a defesa dos interesses dos titulares dos CRI no âmbito do pedido de recuperação judicial e na cobrança de crédito extraconcurral, fixando seu escopo de atuação, incluindo todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a regularização dos créditos oriundos da CCI e dos demais Documentos da Operação, e fixando sua remuneração; (e) no caso de deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado a qualquer tempo, na hipótese de não pagamento pela Securitizadora dos Créditos Imobiliários devidos pela PDG Realty, (e.1) a administração da CCI e dos demais bens e direitos que integram o Patrimônio Separado; (e.2) a utilização dos recursos obtidos para o custeio da remuneração dos prestadores de serviços envolvidos na liquidação e o rateio do custeio e do saldo entre os titulares dos CRI na forma do Termo de Securitização; e (e.3) a transferência dos créditos oriundos da CCI e dos demais bens e direitos que integram o Patrimônio Separado eventualmente não realizados aos titulares dos CRI, na forma do Termo de Securitização. Os titulares dos CRI deverão se apresentar no endereço acima indicado portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação. Os termos iniciados em letra maiúscula terão os significados a eles atribuídos neste edital ou no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRIs.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2017
GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.